



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

REQUERIMENTO Nº 130 / 2026

Nº 0130 Data entrada 06 / 05 / 26

Horário 8:30 Data saída / /

Destino aprov

Warley Higino Pereira
Assinatura Responsável

Ouro Branco, 05 de maio de 2026

Exmo. Sr

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

A Vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do (Art. 90, 92,93), inciso IV, todos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício de suas atribuições regimentais e constitucionais, especialmente no que tange ao dever de fiscalização dos atos da Administração Pública, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 31 e art. 58, § 2º da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa (art. 37 da CF/88), apresentar o presente requerimento.

Tal prerrogativa encontra guarida expressa no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, que outorga às Comissões Permanentes a competência para solicitar informações e documentos, diretamente ou não, aos órgãos da Administração Municipal sobre matérias de sua alçada.

Ademais, a redação e a fundamentação legal desta proposição observam rigorosamente os ditames do Art. 40 (que resguarda a legalidade e constitucionalidade dos atos das comissões) e do Art. 70 (que orienta a técnica legislativa e a redação formal das proposições), consolidando o poder-dever investigatório e fiscalizatório desta Comissão de Saúde.

Chegou ao conhecimento desta Comissão o lamentável falecimento do jovem Ítalo Henrique da Silva Ribeiro, de 21 anos de idade, ocorrido no dia 05 de abril de 2026,





Câmara Municipal de Ouro Branco

nas dependências do Hospital Raymundo Campos, localizado neste município, sob suspeita de negligência médica.

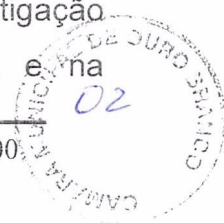
O caso gerou imensa comoção social, ampla repercussão nas redes sociais e questionamentos contundentes por parte da população e dos familiares acerca da possível ocorrência de falhas no atendimento médico prestado ao paciente. Tais questionamentos ganham relevo diante dos relatos de que o jovem vinha buscando e recebendo atendimento reiterado na referida unidade hospitalar ao longo de mais de 30 (trinta) dias e que mesmo com o caso agravando e com pedido para internação, não foi internado ou levado à Sala Vermelha.

Diante dos fatos, esta Comissão de Saúde instaurou, de imediato, procedimento interno de apuração. No bojo destas diligências iniciais, já foram realizadas oitivas com autoridades da área da saúde municipal, incluindo o Diretor do Hospital; a Diretora Administrativa; e o atual Secretário Municipal de Saúde.

Durante as referidas oitivas, esta Comissão foi oficialmente informada sobre a instauração de uma "Comissão de Óbito" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, criada com a finalidade específica de apurar as circunstâncias do falecimento e eventuais responsabilidades dos profissionais envolvidos no atendimento do paciente.

O presente requerimento encontra sólido respaldo no dever constitucional de fiscalização inerente ao Poder Legislativo, bem como no direito fundamental de acesso à informação (art. 5º, XXXIII, da CF/88) e nas disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). A obtenção dos documentos abaixo pleiteados é medida imprescindível para a adequada apuração dos fatos por esta Comissão, e, sobretudo, para a formulação de políticas públicas que garantam que tragédias semelhantes não voltem a assolar os munícipes de Ouro Branco.

Ressalte-se que o acesso ao prontuário médico, ainda que ordinariamente protegido por sigilo, deve ser franqueado à autoridade pública no contexto de investigação institucional e parlamentar. Este é o entendimento pacificado na doutrina e na





Câmara Municipal de Ouro Branco

jurisprudência pátrias, especialmente quando a requisição é voltada à apuração de eventual falha na prestação de serviço público de saúde, desde que resguardada a finalidade pública e garantido o tratamento sigiloso e adequado das informações sensíveis por parte desta Comissão.

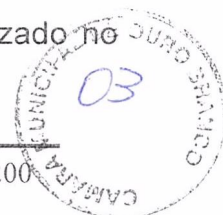
Reitera-se que, com fulcro no Art. 42 do Regimento Interno, a Comissão de Saúde detém a prerrogativa autônoma de diligenciar e requisitar informações essenciais ao esclarecimento de fatos sujeitos à sua fiscalização, justificando-se, assim, o envio direto deste expediente ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, a Comissão de Saúde REQUER a Vossa Excelência:

1. O encaminhamento de **cópia integral do processo administrativo instaurado pela "Comissão de Óbito"** da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao falecimento de Ítalo Henrique da Silva Ribeiro, incluindo, mas não se limitando a:
 - I. Relatório final conclusivo;
 - II. Todos os documentos que instruem o procedimento;
 - III. Registros de oitivas de testemunhas;
 - IV. Depoimentos de médicos, enfermeiros, técnicos e demais profissionais de saúde envolvidos no atendimento;
 - V. Pareceres técnicos eventualmente elaborados;
 - VI. Todas as provas, prontuários anexados e demais elementos colhidos durante a apuração.

2. O fornecimento de **cópia integral do prontuário médico** do paciente Ítalo Henrique da Silva Ribeiro, abrangendo:
 - I. Todos os atendimentos realizados no Hospital Raymundo Campos no ano de 2026;
 - II. Registros médicos desde a primeira consulta ou atendimento realizado no período mencionado





Câmara Municipal de Ouro Branco

III. Prescrições médicas, exames solicitados e realizados, laudos, evoluções clínicas de enfermagem e médicas, e encaminhamentos;

IV. Identificação clara (nome e CRM/COREN) dos profissionais responsáveis por cada atendimento, triagem e evolução;

V. Histórico completo de internações, se houver.

Que as informações e documentos solicitados sejam encaminhados no prazo legal estipulado pela legislação municipal e Lei de Acesso à Informação, em formato físico ou digital (preferencialmente), garantindo-se a integridade, legibilidade e autenticidade dos dados.

O presente requerimento tem por finalidade precípua subsidiar os trabalhos investigativos e de controle externo da Comissão de Saúde, assegurar a transparência dos atos administrativos do Poder Executivo, promover a devida e rigorosa apuração dos fatos que culminaram no óbito do munícipe e, se necessário, adotar as medidas legais cabíveis para a responsabilização dos envolvidos e o aprimoramento urgente dos serviços públicos de saúde prestados à população de Ouro Branco.

Ouro Branco/MG, 05 de maio de 2026.

Branca de Castilha Souza Cunha
Presidente

Welton Erasmo Vieira
Vice-Presidente

José Irenildo Freires de Andrade
3º Membro

Neymar Magalhães Meireles
Suplente

